



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE **ASSESSORIA AMBIENTAL**, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/ 2026

VIGÊNCIADO CONTRATO: 10/04/2026 A 31/12/2026

CONTRATADO: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 40.540.363/0001-34

INSC. EST.: 19.682.796-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

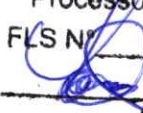
Processo Administrativo nº 037/2026

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental, junto a secretaria de meio ambiente de São Luís do Piauí-Pi

Interessado: Município de São Luís do Piauí-PI.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências Administrativas.


João David de Araújo Borges
Comissão de Contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 

Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

AUTUAÇÃO

Aos **Seis dias do mês de abril de 2026**, no Município de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.


João David de Araújo Borges
Comissão de Contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 02

Rihbren



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 40/2025, de 01 de julho de 2025.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Designa-se o servidor **JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **RONIELIA MARIA DE SOUSA CHAGAS CPF nº 069.922.023-83 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23** para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

Processo Administrativo

FLS Nº 03

Rúbrica

RAIMUNDO
RENATO
VICENTE DE
ARAÚJO
SOUSA:3972410
7353
Assinado digitalmente por
RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353
Data: 2025.07.01 10:52
Versão: 2.0.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se

**RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 04
Ribrien

Id:10EF33191D80F226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41.522-784/001-06 Exatidão: 2025

DECRETO Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.º

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETOS:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na repartição de R\$ 38.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		38.750,00
02	02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
485	12.385.0003.2009.0000	Educação em Acesso de Todos
	4.4.90.61.00	ACQUIÇÃO DE IMOVEIS
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VANT
	999.000	Não se aplica
		38.750,00
		F.R. 1.542.00

Artigo 1º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		-38.750,00
02	02	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS
395	12.385.0003.1063.0000	Educação em Acesso de Todos
	4.4.90.61.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu
	999.000	Não se aplica
		-38.750,00
		F.R. Grupo 1.542.00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
340.261.868-49

VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTRADOR
068.532.353-41

PATOS DO PIAUÍ, 26 de maio de 2025

Id:030E7C65761CF312



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 39/2025, de 01 de julho de 2025.

"Exonera Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreadas na Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Exonera o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, CPF nº 073.175.008-01, da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí.

Art. 2º Exonera os servidores JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23 das funções da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO deste município.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Id:0471C1DDD3A6F372



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 40/2025, de 01 de julho de 2025.

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreadas na Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Designa-se o servidor JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores RONIÉLIA MARIA DE SOUSA CHAGAS CPF nº 069.922.023-83 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23 para exercerem as funções afins à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
FLS Nº 05

Rührren



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 15/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI,
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí,
usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da
Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A SERVIDORA PUBLICA COMISSIONADA a
Srª. **NUBIA DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF Nº 051.211.793-40 para
assumir a **FUNÇÃO de FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICIPIO** de São Luís
do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 17 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão 2024.3.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 06
Rimnea

Id:030E7E1E7149B2F7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.619.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
 CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
 Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 14/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e com base no §5º do art. 29 decreto 57.654 de 20 janeiro de 1966 (Regulamento da Lei de Serviços Militar),

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A Sr.ª. MARIA ANA DE SOUSA MOURA, portadora do CPF Nº 015.397.903-80 para assumir a função de **COORDENADORA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - 184** do município de São Luís do Piauí-PI.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353
Poder: Eu sou o autor deste documento
Formato PDF Reader Versão: 2024.3.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC56469000FB311



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.619.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
 CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
 Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 15/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A SERVIDORA PUBLICA COMISSIONADA a NUBIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF Nº 051.211.793-40 para assumir a função de **FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 17 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353
Poder: Eu sou o autor deste documento
Formato PDF Reader Versão: 2024.3.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC56469000FB7F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.619.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
 CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
 Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 16/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR O Sr.ª. LOURIVAL BARROS ROCHA, portador do CPF Nº 831.547.873-72 para assumir o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:01AB38A613BFBA8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.619.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
 CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
 Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 17/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR O Sr.ª. ADAILTON DE MOURA BATISTA, portador do CPF Nº 047.737.673-83 para assumir o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES** de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo

FLS Nº

07

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 20/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI,
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí,
usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da
Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A Srª. MIRLÂNDIA SOUSA LIMA, portadora do
CPF Nº 009.328.753-43 para assumir o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do município de São Luís do Piauí-PI, cujas
atribuições estão definidas na legislação pertinente.

**ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2025.



Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 

Rúbrica

Id:089B94172FE8B6F9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº INE-001/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS FISCAIS, CONTÁBEIS, FINANCEIROS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, PARA PREFEITURA E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, E A PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONTRATADA, DEVIDAMENTE ASSINADOS, OS QUAIS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, INTEGRAM ESTE CONTRATO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: PUBLICONT - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 39.541.284/0001-69, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, nº 403, Sala 102, Bairro Centro, CEP 64.600-054, Picos - PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

IGÊNCIA: de 13 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 500 - recursos não vinculados de impostos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 397.241.073-53

Id:10EF34E96124B6EB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de São Luís do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, com a finalidade de formalizar a empresa PUBLICONT - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, com respaldo na lei 14.133/21.

RESOLVE

Concordar com a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de contratar a empresa PUBLICONT - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 39.541.284/0001-69, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, nº 403, Sala 102, Bairro Centro, CEP 64.600-054, Picos - PI, com o valor global de R\$ R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a quem deverá ser adjudicada a prestação de serviços previstos na Inexigibilidade de Licitação em apreço.

São Luís do Piauí (PI), 13 de janeiro de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 397.241.073-53

Id:13B5BFDA1C38B6E1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE: Nº INE-001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS FISCAIS, CONTÁBEIS, FINANCEIROS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, PARA PREFEITURA E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

Estando em conformidade com a legislação vigente, com base na solicitação do Setor de Planejamento e Administração Geral, datada de 13/01/2025, bem como existindo saldo orçamentário para fazer face as despesas, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS FISCAIS, CONTÁBEIS, FINANCEIROS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, PARA PREFEITURA E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, com o valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em favor da empresa PUBLICONT - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 39.541.284/0001-69, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, nº 403, Sala 102, Bairro Centro, CEP 64.600-054, Picos - PI.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 397.241.073-53

Id:13B5BFDA1C38B1F1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslp12016@hotmail.com

PORTARIA Nº 20/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - Inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A Sr. MIRLÂNDIA SOUSA LIMA, portadora do CPF Nº 009.328.753-43 para assumir o cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Processo Administrativo
FLS Nº 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Memo. s/nº/2026/SMADM.

São Luís do Piauí (PI), 06 de Abril de 2026.

DA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

AO: Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Assessoria Ambiental, Junto A Secretaria De Meio Ambiente De São Luís Do Piauí-PI.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Meio ambiente vem, por meio deste, respeitosamente encaminhar a V. Sa., solicitação de formalização de procedimento pertinente, para a contratação de empresa do ramo, mas a frente identificada, para prestar serviços de assessoria ambiental e seleção na forma a seguir.

1) DA NECESSIDADE DESTA PASTA.

Em virtude da insuficiência técnica existente em nosso quadro funcional, tendo em vista não possuir nesta administração profissionais da área ambiental com capacidade técnica para atender às necessidades do Município.

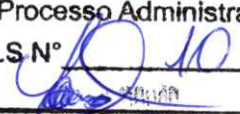
2) RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE.

Após enorme pesquisa no mercado, entrando em contato com vários escritórios de assessoria técnica, esta secretaria sugere a contratação da empresa ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 40.540.363/0001-34, por entender ser notório o seu conhecimento técnico nesta área, além de apresentar um preço orçamentário condizente com a sua singularidade e notoriedade neste campo ambiental.

Por meio desta solicitação, esta pasta buscou como requisito primordial para a escolha do profissional em questão, requisitos que considerou ser primordial para a sua escolha, qual seja, a **singularidade e notório conhecimento no assunto**.

Por esta razão, observando os aspectos basilares acima, no mercado regional a única empresa que satisfaz essa necessidade é o escritório ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com por ficar caracterizado sua especialidade na área de consultoria da secretaria municipal de Meio Ambiente do município de São Luís do Piauí.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO APRESENTADO.

Processo Administrativo
FLS Nº 10

Ritirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Para a contratação dos serviços já mencionados, a empresa ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 40.540.363/0001-34, apresentou como valor orçamentário a quantia de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)**, em 09 (nove) meses.

Uma vez que o objeto remete a um primor técnico que apenas um profissional especializado detém em determinada região, **não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas**, ficando impossível a averiguação de preços.

O próprio Tribunal de Contas da União, através do Informativo de Licitações e Contratos nº 361 aconselha que nos casos de contratações diretas mediante inexigibilidade de licitação, seja averiguado o preço a ser contratado por meio de comparação ao preço praticado pelo contratado com outros entes públicos.

Com base nos informes e orientações emanadas do Tribunal de Contas da União, após analisar a documentação apresentada pela empresa ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA constatou-se que a mesma apresentou documentação comprobatória, em face de sua singularidade e notoriedade neste campo de atuação.

Outrossim, informamos que a empresa sugerida, após encaminhamento de sua proposta financeira, enviou toda a documentação pertinente ao procedimento de futura contratação, razão pela qual, anexo a este pedido para futura análise.

3) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Ainda em tempo, informamos que a futura contratação será custeada com recursos financeiros oriundos das seguintes fontes:

Fo nte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEME NTO DE DESPES A	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	18.122.0023.2215. 0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Como medida de aplicação legal, usar-se-á a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), como forma de cumprimento desta nova legislação.

Ao final, ressaltamos que a contratação aqui solicitada é urgente e essencial para o planejamento de nossas atividades durante o ano de 2025.

Atenciosamente,

Mirlândia Sousa Lima

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Processo Administrativo

FLS Nº

12

Rúbrica



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Área solicitante:

Sec. Mun. De Meio Ambiente

2. Responsável pela elaboração:

Mirlândia de Sousa Lima

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A Administração Pública Municipal de São Luís do Piauí – PI, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, busca aprimorar a gestão ambiental do município, promovendo ações que assegurem o cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável local.

Atualmente, verifica-se a necessidade de fortalecimento das atividades técnicas relacionadas ao licenciamento ambiental, fiscalização, elaboração de relatórios técnicos, acompanhamento de projetos e orientação quanto ao cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

Além disso, a crescente demanda por regularização ambiental, aliada à necessidade de cumprimento de exigências de órgãos de controle e fiscalização, evidencia a importância de suporte técnico especializado na área ambiental, visando garantir maior eficiência administrativa e segurança jurídica nas ações desenvolvidas pela gestão municipal.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria ambiental, com o objetivo de apoiar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na execução de suas atribuições legais, assegurando conformidade com a legislação vigente e melhoria na gestão ambiental do município.

2. Descrição dos requisitos do potencial contratação

Para garantir a adequada execução dos serviços, a empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica: Comprovação de experiência na prestação de serviços de assessoria ambiental, incluindo licenciamento ambiental, elaboração de estudos técnicos, relatórios ambientais e suporte à gestão pública ambiental;

Regularidade Jurídica: Comprovação de constituição regular da empresa e aptidão para o exercício das atividades relacionadas ao objeto;

Qualificação Documental: Apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, conforme a Lei nº 14.133/2021;

Padrões de Qualidade: Execução dos serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente, normas técnicas aplicáveis e orientações dos órgãos ambientais competentes.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

A demanda contempla a prestação contínua de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental pelo período de 09 (nove) meses, com atuação junto à Secretaria Municipal de Meio

Processo Administrativo
FLS Nº 10
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

Ambiente, incluindo suporte técnico, elaboração de documentos, orientação e acompanhamento das ações ambientais do município.

3.1 Estimativa de valores da contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais**, totalizando **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

3.2 Levantamento de mercado e escolha da solução

Os serviços pretendidos possuem natureza técnica e especializada, exigindo conhecimento específico na área ambiental, especialmente no que se refere à legislação ambiental, licenciamento, fiscalização e gestão ambiental pública.

Tais características conferem singularidade ao objeto, justificando a contratação por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa com notória especialização

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1 Descrição da solução

A solução consiste na contratação da empresa **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.540.363/0001-34, com sede no Povoado Riacho Vermelho, Bairro Samambaia, CEP: 64.608-899, Picos – PI, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís do Piauí – PI.

4.2 Parcelamento da contratação

Não haverá parcelamento da contratação, tendo em vista a necessidade de continuidade e integração dos serviços ao longo do período contratual.

4.3 Contratações correlatas ou interdependentes

Atualmente, não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto desta demanda.

4.4 Resultados pretendidos

- Fortalecimento da gestão ambiental municipal;
- Melhoria na execução dos processos de licenciamento ambiental;
- Apoio técnico às ações de fiscalização ambiental;
- Garantia do cumprimento da legislação ambiental vigente;
- Maior eficiência administrativa e segurança jurídica nas ações ambientais;
- Promoção do desenvolvimento sustentável no município.

4.5 Providências do órgão público

Compete ao órgão público acompanhar e fiscalizar a execução contratual, fornecer informações necessárias, designar fiscal de contrato e garantir o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Processo Administrativo
FLS Nº 14

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

4.6 Impactos ambientais

Compete ao órgão público acompanhar e fiscalizar a execução contratual, fornecer informações necessárias, designar fiscal de contrato e garantir o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade de fortalecimento da gestão ambiental municipal e da exigência de cumprimento da legislação ambiental vigente, conclui-se que a contratação de empresa especializada em assessoria ambiental é necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

A contratação fundamenta-se na **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), com vigência de 10 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com recursos provenientes da Fonte 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

São Luís do Piauí, 24 de Fevereiro de 2026

Mirlândia Sousa Lima
Mirlândia de Sousa Lima
Sec. De Meio Ambiente

Processo Administrativo
FLS Nº 15
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental, com o intuito De Empresa Para A Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Assessoria Ambiental, Junto A Secretaria De Meio Ambiente De São Luís Do Piauí-PI. Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado empresa competente, prestadora de profundo conhecimento da matéria, para prestar o serviço adequado para o município, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Por se tratar de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria ambiental, conforme previsto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A contratação visa atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relacionadas ao planejamento, acompanhamento, fiscalização e regularização de ações ambientais.

2. ÁREA REQUISITANTE/SECRETARIA DEMANDANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Mirlandia Sousa Lima

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Meio Ambiente de São Luís do Piauí necessita de apoio técnico especializado para a realização de atividades voltadas à gestão ambiental municipal, tais como:

- Elaboração de estudos e pareceres técnicos ambientais;
- Apoio na condução de processos de licenciamento ambiental;
- Implantação de programas de educação ambiental;
- Atualização de planos e sistemas de controle e monitoramento ambiental.

O Município de São Luís do Piauí, através da secretaria de meio ambiente diante da crescente demanda por sustentabilidade e conservação ambiental, reconhece a necessidade de realizar ações estratégicas voltadas à obtenção de melhor desempenho nos critérios de repasse do ICMS Ecológico, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 5.813/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.036/2013 e pela Resolução CEPRAM nº 01/2013.

O ICMS Ecológico é um mecanismo de repartição de receitas que beneficia os municípios que desenvolvem políticas públicas efetivas voltadas à preservação ambiental, unidades de conservação, gestão de resíduos sólidos, educação ambiental, saneamento básico, recuperação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

áreas degradadas, entre outros aspectos.

A fim de melhorar a performance do município nos critérios estabelecidos pela legislação piauiense e, conseqüentemente, ampliar o percentual de recursos recebidos via ICMS Ecológico, é necessária a implementação de ações técnicas como:

Elaboração ou atualização de diagnósticos e planos de gestão ambiental municipal;

Criação ou regularização de Unidades de Conservação Municipais;

Desenvolvimento e execução de Programas de Educação Ambiental com comprovação técnica e documental;

Implantação e monitoramento de planos de gestão de resíduos sólidos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Realização de ações voltadas à recuperação de áreas degradadas;

Ações voltadas a proteção dos recursos hídricos municipais

Produção de relatórios técnicos, mapas temáticos, e laudos ambientais que sirvam de base para comprovação das ações junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR).

Tais ações exigem conhecimentos específicos e atuação técnica na área ambiental, para dar o suporte técnico profissional para a realizações das ações mencionadas acima.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não estava prevista no plano anual de contratações.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará por inexigibilidade por se tratar de contratação de serviços técnicos de assessoria ambiental, conforme previsto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo do contrato será de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogável por 12 meses;

5.3. O objeto não demanda vistoria prévia de local;

5.4. A empresa deve possuir experiência comprovada em serviços técnicos de assessoria ambiental com histórico de atuação junto a municípios e órgãos públicos;

5.5. A empresa deve demonstrar mediante certificação, serviços prestados em outros municípios ou contextos semelhantes;

5.6. Os profissionais da empresa devem possuir formação/especialização na área;

Processo Administrativo
FLS Nº 17
Ritório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

5.7 Os trabalhos serão executados na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nas escolas da rede municipal de ensino, em áreas onde necessite de recuperação ambiental no município, bem como nas dependências da sede da empresa.

5.8 As orientações do planejamento de gestão educacional serão baseadas em análises e estudos detalhados através de pesquisas qualitativas que servirão de base para diagnósticos para propostas da consultoria.

5.9 A empresa deverá:

- Prestar as orientações e ações técnicas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões administrativas, acompanhando todos os processos administrativos internos;
- Coletar e analisar dados ambientais do município;
- Realizar o diagnostico ambiental do município, a fim de orientar tecnicamente as ações de proteção e recuperação ambiental;
- Com base no Plano de Educação Ambiental Municipal, da apoio técnico na realização de educação ambiental nas escolas e na sociedade civil;
- Trazer as novas diretrizes e resoluções atualizadas na área ambiental e Manter a secretária de meio ambiente informada sobre alterações em legislações, ou resoluções, e quaisquer publicações que afetem o funcionamento da secretaria de meio ambiente Municipal.

5.10 As ações técnicas aconteceram in loco semanalmente, totalizando 04 ações de apoio técnico profissional no município mensalmente.

5.11 A empresa deverá apresentar:

- atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da contratação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- no mínimo dois contratos de prestação de serviços celebrados entre a empresa e outros municípios, com valores compatíveis ao apresentado no plano de trabalho.
- No mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

5.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Processo Administrativo
FLS Nº 18

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Foi prevista a contratação de uma única assessoria para a execução do objeto em questão, visando à realização dos serviços entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2026.

Além disso, a economia de escala proporcionada pela contratação de apenas uma empresa pode resultar em redução de custos administrativos e operacionais, garantindo maior eficiência no processo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado. Entretanto, nesta etapa, o §4º do art.23 e os arts. 72 e 74 da Lei 14.133/2021 oferecem subsídios para a comprovação da inviabilidade de competição, mostrando que o objeto a ser contratado possui características singulares ou que o profissional requerido possui um conhecimento técnico e/ou especializado que o torna único para atender às demandas específicas do órgão contratante.

7.3 Quanto à pesquisa de preços, para verificar a compatibilidade do valor pago pela prestação dos serviços aqui descritos, foi levada em consideração contratações similares da empresa em outros municípios, conforme se apresenta abaixo:

7.3.1 CONTRATAÇÕES JÁ REALIZADAS DA EMPRESA:

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO: 076/2021** - do Processo Administrativo nº 07/2021 - Contrato com o Município de VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, Estado, CNPJ: 01.612.614/0001-97,, celebrado em 07 de julho de 2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA AMBIENTAL, PARA: 1) DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA SOCIOEDUCATIVA DE CONTROLE AMBIENTAL; 2) REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL; 3) IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; 4) ELABORAÇÃO DE MÍDIAS VIRTUAIS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PREVENTIVA DO MEIO AMBIENTE EM REDES SOCIAIS; 5) DESENVOLVIMENTO DE PROTOCOLO DE MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL DE ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E PARA A COMUNIDADE EM GERAL, no valor anual de R\$ R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais).

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO: 397/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**, do Processo Administrativo nº 001.0005522/2021— Contrato com o Município de FLORIANO, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAn CNPJ: 10.639.949/0001-90, celebrado em 13 de outubro de 2021, para a contratação de pessoa jurídica para análise e emissão de parecer de dois estudos de impacto de vizinhança (EIV), em conformidade com as leis federal nº 10.257/2001 e municipal nº 416/2007 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, sendo eles: Emitir Parecer Técnico sobre Estudos de Impacto de Vizinhança, por análise técnica e determinar o comportamento urbanístico do empreendimento, apontando providências e complementações de estudos e informações, compatibilizando, assim, os Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, no valor global do presente CONTRATO é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a ser executado no período de 30 dias.

Processo Administrativo
FLS Nº 19
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO: 020/2025** - considerando a Inexigibilidade nº 012/2025, do Processo Administrativo nº 026/2025 - Contrato com o Município de Bocaina-PI, CNPJ: 06.553.689/0001-68, celebrado em 24/02/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOCAINA -PI no valor mensal de R\$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).

7.3.2 NOTAS FISCAIS:

- **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA** - número da nota: 02, emitida em 30/09/2021, PRESTADOR DE SERVIÇOS: **JOSÉ ALCIANO FLORÊNCIO ROCHA SOLUÇÕES - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº. 40.540.363/0001-34- TOMADOR DE SERVIÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUI - PI- CNPJ: 01.612.614/0001-97 valor da nota: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
- **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA** - número da nota: 01, emitida em 03/04/2025, PRESTADOR DE SERVIÇOS: **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº. 40.540.363/0001-34- TOMADOR DE SERVIÇOS: Município de Bocaina-PI – CNPJ: 06.553.689/0001-68 – valor da nota: R\$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).
- **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA** - número da nota: 02, emitida em 02/05/2025, PRESTADOR DE SERVIÇOS: **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº. 40.540.363/0001-34- TOMADOR DE SERVIÇOS: Município de Bocaina-PI – CNPJ: 06.553.689/0001-68 – valor da nota: R\$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em razão das correções inflacionárias, distância entre a cidade das futuras contratadas e a contratante, insumos, entre outros gastos pertinentes à realização do presente objeto, os valores estimados sugerem os seguintes:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE
------------------------	--------------------	------------

Processo Administrativo
FLS Nº 20
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA AMBIENTAL	Valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Totalizando R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).	09 meses
--	---	----------

Processo Administrativo
FLS Nº 21
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. **Alternativa:** Contratação de empresa Para a realização de serviços ambientais especializados que objetem a obtenção de melhor desempenho nos critérios de elegibilidade do ICMS Ecológico, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 5.813/2008, além do suporte técnico e profissional a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

9.2. **Solução:** opta-se pela contratação da empresa **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº. . 40.540.363/0001-34, e-mail rochaengenhariaemcioambiente@outlook.com que se encontra situada no Bairro Samambaia , s/n, Picos - PI, CEP 64.608-899.

Da escolha do fornecedor não se pode olvidar da natureza singular do serviço aludido, considerando que a empresa mencionada que presta o serviço de assessoria ambiental visando à orientação técnica e profissional a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui notória especialização na área, sendo referência no seu setor de atuação.

Registre-se ainda que o serviço técnico é todo aquele em que se exige uma habilitação para ser realizado. Não se trata simplesmente da realização de um mero serviço comum, exigindo certo conhecimento para a sua realização, ressaltando ainda que será acrescentada ao processo a qualificação técnica e especializada dos integrantes da empresa.

A notória especialização da empresa é reconhecida em razão da qualificação do seu corpo técnico, e pela vasta experiência da empresa na prestação de serviços, em especial às Prefeituras.

Salienta-se que a notória especialização está relacionada com as características intrínsecas do profissional ou da empresa, resultado de conhecimento teórico e prático sobre a matéria, da consistência e excelência do desempenho de contratos anteriores e da conceituação ético-profissional que possui perante a comunidade.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica ao objeto em questão uma vez que não se trata de algo de caráter divisível e competitivo, portanto, não é técnica e economicamente viável.

No entanto, o serviço que a empresa contratada prestará será em regime mensal, possibilitando, dessa forma, a análise constante do serviço prestado, e permitindo que o município tenha um melhor controle financeiro, sem comprometer o seu fluxo financeiro e obrigações.

Processo Administrativo
FLS Nº 22
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente serviço de assessoria ambiental visa fornecer suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís do Piauí, com foco na gestão ambiental municipal, cumprimento da legislação vigente e promoção do desenvolvimento sustentável. Os resultados pretendidos com a execução do serviço são os seguintes:

1. Apoio Técnico à Gestão Ambiental Municipal

- Elaboração, atualização e/ou revisão de instrumentos de gestão ambiental como o Plano Municipal de Meio Ambiente, Plano de Saneamento Básico, entre outros;
- Orientação na elaboração de pareceres técnicos ambientais.

2. Fortalecimento da Fiscalização Ambiental

- Apoio na elaboração e execução de ações de fiscalização ambiental;
- Capacitação de servidores públicos para ações de fiscalização e monitoramento.

3. Regularização e Licenciamento Ambiental Municipal

- Apoio na estruturação e operacionalização do sistema de licenciamento ambiental no âmbito municipal;
- Assessoria na análise de processos de licenciamento ambiental e emissão de pareceres técnicos.

4. Educação Ambiental e Mobilização Social

- Elaboração e implementação de programas de educação ambiental voltados à comunidade escolar, rural e urbana;
- Apoio à realização de campanhas educativas e mobilizações comunitárias.

5. Capacitação Técnica de Servidores Municipais

- Realização de oficinas e treinamentos voltados à legislação ambiental, boas práticas ambientais e ferramentas de gestão;

6. Relatórios Técnicos e Diagnósticos Ambientais

- Produção de relatórios mensais e final sobre as atividades desenvolvidas;
- Elaboração de diagnósticos ambientais do território municipal, com levantamento de áreas de preservação, áreas degradadas e potenciais passivos ambientais.

A contratação de serviços de assessoria técnica ambiental para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2025, representa uma estratégia sólida para promover a eficiência. Os resultados esperados apontam para uma gestão mais transparente e eficaz, alinhada com as exigências legais e capaz de gerar benefícios significativos para o município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente providenciar local adequado para alocar os funcionários da empresa quando vierem prestar o serviço no município.

12.2 Em relação ao impacto na equipe da área demandante informa-se que será designado servidor para atuar na fiscalização do contrato.

12.3 Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e

Processo Administrativo

8/9

FLS Nº

23

Ritirica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

gestão contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação deste objeto.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis não aponta manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação do referido objeto desta futura contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

A Contratação de empresa Para a realização de serviços técnicos e profissionais em assessoria ambiental que objetem a execução da políticas ambientais municipais através de apoio técnico e profissional, visando otimizar o órgão ambiental municipal nas ações ambientais, planejamentos, elaboração de relatórios e estudos técnicos que venham a elevar o desempenho nos critérios de repasse do ICMS Ecológico, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 5.813/2008.

São Luís do Piauí, 24 de Fevereiro de 2026

Mirlândia Sousa Lima

Mirlândia de Sousa Lima
Sec. Municipal de meio Ambiente

Processo Administrativo
FLS Nº 24
[Assinatura]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço técnicos e profissionais de assessoria ambiental visa fornecer suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís do Piauí, visando atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relacionadas ao planejamento, acompanhamento, fiscalização e regularização de ações ambientais para elevar o desempenho nos critérios de preservação e conservação do Sistema Ecológico, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 5.813/2008.

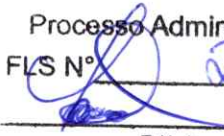
2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo implementar ações que promovam melhorias na gestão ambiental do Município, especialmente às relacionadas ao planejamento, acompanhamento, fiscalização e regularização de ações ambientais. A contratação de serviços especializados fundamenta-se na necessidade de garantir apoio técnico especializado de assessoria ambiental para a realização de atividades voltadas à gestão ambiental municipal.

A escolha pela contratação direta fundamenta-se conforme previsto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite a celebração de contratos para a prestação de serviços técnicos de assessoria ambiental voltados à satisfação de demandas que exijam competência técnica e atendimento a objetivos estratégicos, como o planejamento estratégico e execução de ações de preservação ambiental e do ICMS ecológico.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Diagnóstico ambiental de áreas específicas;
- 3.2 Elaboração de estudos técnicos, pareceres e relatórios ambientais;
- 3.3 Acompanhamento de condicionantes ambientais;
- 3.4 Capacitação através de educação ambiental;
- 3.5 Execução de ações de recuperação de áreas degradadas no município;

Processo Administrativo
FLS Nº 25

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

3.6 Execução de ações de proteção de nascentes;

3.7 Execução de ações de proteção do solo e das matas ciliares;

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Prestar as orientações e ações técnicas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões administrativas, acompanhando todos os processos administrativos internos;

4.2 Coletar e analisar dados ambientais do município;

4.3 Realizar o diagnostico ambiental do município, a fim de orientar tecnicamente as ações de proteção e recuperação ambiental;

4.4 Com base no Plano de Educação Ambiental Municipal, dar apoio técnico na realização de educação ambiental nas escolas e na sociedade civil;

4.5 Trazer as novas diretrizes e resoluções atualizadas na área ambiental e manter a secretária de meio ambiente informada sobre alterações em legislações, ou resoluções, e quaisquer publicações que afetem o funcionamento da secretaria de meio ambiente Municipal

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de **09 meses**, podendo ser renovado conforme a necessidade e as disposições legais vigentes.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais especializados na área ambiental;

6.2. Garantir a execução de todas as etapas previstas no plano de trabalho;

6.3. Manter comunicação constante com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para alinhamento das ações;

6.4. Fornecer todos os recursos necessários à realização dos serviços contratados;

6.5. Apresentar relatórios e documentos comprobatórios da execução das atividades.

Processo Administrativo
FLS Nº 26
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

7. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Disponibilizar as informações e dados necessários para a execução dos serviços;
- 7.2. Acompanhar e monitorar a execução do contrato;
- 7.3. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato, desde que atendidas as condições contratuais;
- 7.4. Proporcionar o suporte necessário à realização das atividades no município;

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- 8.1. Comprovação de experiência técnica da empresa em projetos similares;
- 8.2. Qualificação da equipe técnica proposta;
- 8.3. Metodologia apresentada para execução dos serviços;
- 8.4. Custo-benefício da proposta financeira.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio dos serviços contratados serão oriundos do orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, com base nas dotações previstas no plano orçamentário anual.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência será parte integrante do processo licitatório para a contratação dos serviços ambientais especializados, devendo ser seguido rigorosamente por todos os participantes. O descumprimento das obrigações estabelecidas resultará nas sanções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

São Luís do Piauí 25 de fevereiro de 2026

Mirândia Sousa Lima
Sec. De Meio Ambiente

Processo Administrativo

FLS Nº

28

Rúbrica



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quantidade Prevista	Total Média	Total Mediana
1	Contratação de empresa para prestação de serviços	R\$3.000,00	R\$8.500,00	R\$5.833,33	R\$6.000,00	1.0	R\$5.833,33	R\$6.000,00

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Massapê do Piauí	CW-CW-025540/25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO ICMS ECOLÓGICO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS	Mês	4	R\$ 3.000,00	25/09/2025
Canavieira	CW-CW-000273/26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL (ICMS ECOLÓGICO) JUNTO A	Serviço	12	R\$ 6.000,00	30/12/2025
Alto Longá	CW-CW-002132/26	SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO ICMS ECOLÓGICO E DEMAIS DEMANDAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE	Serviço	1	R\$ 8.500,00	21/01/2026

Processo Administrativo

FLS Nº

29

Rúbrica

Total Média

R\$5.833,33

Total Mediana

R\$6.000,00



PAINEL PREÇO - TCE/PI

#	Item	Média	Quantidade Prevista	Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na interpretação, aplicação e orientação referentes à Lei Nº 5.813/2008 e demais normativas pertinentes do Estado do Piauí	R\$5.833,33	1.0	R\$5.833,33
				Total
				R\$5.833,33

Fonte: Paineis De Preços Públicos - TCE/PI, pesquisa realizada em: 18/02/26 12:20

Relatório resumido com descrição e quantitativos informados pelo usuário, vinculado a Relatório detalhado elaborado com base em seleção da metodologia e dos itens utilizados para composição da cesta de preços.

Processo Administrativo
FLS Nº 30
Rúbrica



CNPJ 40.540.363/0001-34, (89) 99913-7675, Povoado Riacho Vermelho, samambaia, Picos-PI Email: alcianorochoa@gmail.com

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.540.363/0001-34, com sede no Povoado Riacho Vermelho, s/n, Bairro Samambaia, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.608-899, neste ato representado por seu socio administrador, vem, respeitosamente, apresentar Proposta de prestação de serviços Técnicos Ambientais à Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI, conforme as condições e o objeto abaixo detalhados.

Assunto: Proposta Técnica e Comercial para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Ambiental

Prezado,

À Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI, apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria ambiental, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional ou empresa de notória especialização.

1. Objeto

O objetivo da presente carta proposta é a prestação de serviço técnico profissionais junto a secretaria de meio ambiente de São Luís do Piauí-PI consistentes em:

Diagnóstico ambiental de áreas específicas;

Elaboração de estudos técnicos, pareceres e relatórios ambientais;

Acompanhamento de condicionantes ambientais;

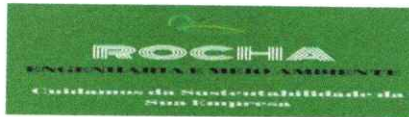
Capacitação através de educação ambiental;

Execução de ações de recuperação de áreas degradadas no município;

Execução de ações de proteção de nascentes;

Execução de ações de proteção do solo e das matas ciliares;

Processo Administrativo
FLS Nº 31
Rúbrica



CNPJ 40.540.363/0001-34, (89) 99913-7675, Povoado Riacho Vermelho, samambaia, Picos-PI Email: alcianorochoa@gmail.com

2. Justificativa da Inexigibilidade

A contratação direta justifica-se pela natureza singular dos serviços, que exigem conhecimentos técnicos especializados e experiência comprovada. A empresa proponente possui notória especialização, com 05 (Cinco) anos de experiência atuando na área de Assessoria ambiental a municípios realizando os serviços prestados descritos no objeto dessa proposta.

3. Prazo de Execução

O prazo para execução dos serviços será de dez meses, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Serviço.

4. Valor

O valor global para execução dos serviços será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme descrito na planilha anexa.

5. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em 10 parcelas mensais de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Picos -PI, 11 de março de 2026



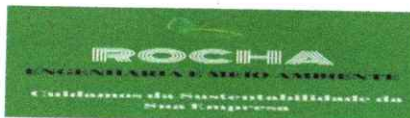
Documento assinado digitalmente
JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA
Data: 11/03/2026 09:37:05-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

José Alciano Florêncio Rocha

CPF: 057.470.893-66

Socio Administrador

Processo Administrativo
FLS Nº 02
Rúbrica



CNPJ 40.540.363/0001-34, (89) 99913-7675, Povoado Riacho Vermelho, samambaia, Picos-PI Email: alcianorocha@gmail.com

Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	V.Unit.	V. Total
01	FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA AMBIENTAL	Unid.	10	4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Total					45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Prazo de Validade das Proposta e de 60 (sessenta) dias

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dados Bancários: NUBANK

Agencia: 0001

Conta: 990355528-4



Documento assinado digitalmente
JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA
Data: 11/03/2026 09:36:12-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

José Alciano Florêncio Rocha

CPF: 057.470.893-66

Socio Administrador

Processo Administrativo
FLS Nº 33
Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nº de Controle: 7ED6BB1DEB6ACA62

Contribuinte: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF/CNPJ: 40540363000134

Endereço: POVOADO RIACHO VERMELHO, SN

Bairro: ÁREA RURAL DE PICOS

Cidade: PICOS-PI

Complemento:

CEP: 64608899

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Municipal nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código Tributário do Município de Picos (PI).

Emissão: 20/04/2026 10:55:39

Validade: 19/07/2026

Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.


Samuel Siqueira Moura - Diretor FISCAL
Téc. Fiscal da Prefeitura Municipal
Picos - PI - 64600-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo Administrativo
FLS Nº 34

Rôthrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****RUA MARCOS PARENTE, Nº 155 - CENTRO****CNPJ: 06553804000102****ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO****Nº do Cadastro****000053298****Nº da Inscrição****000053298****Nº do Alvará****1118/2026****Validade****31/12/2026****Contribuinte****Nome: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA****CPF/CNPJ: 40540363000134****RG/Insc****Nome Fant.: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE****Endereço****Logradouro: POVOADO RIACHO VERMELHO****Número: SN****Complemento:****CEP: 64608899****Bairro: ÁREA RURAL DE PICOS****Código IPTU:****Cidade: PICOS****Estado: PI****Atividade Principal****SERVIÇOS DE ENGENHARIA.****Horário de Funcionamento****Meio de Semana****Das: 0 Até: 0****Sábado****Das: 0 Até: 0****Domingo****Das: 0 Até: 0****Feriado****Das: 0 Até: 0****Observações****PAGO CONFORME EXTRATO ANEXO****Detalhamento da Atividade****Processo Administrativo
FLS Nº 35****Rúbrica**

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura**04/02/2021****Validador****F06ABC66C174D444****Código****Código do ISS****07.00****Eliene Leal de Sousa****Sec. Fiscal da Prefeitura Municipal****SEC. MUN. DE FINANÇAS****Franzinaldo Holanda Nunes****RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO****TECNICO FISCAL****AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010324206116

CPF/CNPJ: 40.540.363/0001-34

Nome/Razão Social: JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA SOLUCOES

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/03/2026 18:08:29
VÁLIDA ATÉ 01/05/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: A24E5E21-BE9F-4375-8E2A-AE45F039C3D0

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 02/03/2026 18:08:27 -03:00

Processo Administrativo

FLS N°

Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.540.363/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO COM POVOADO RIACHO VERMELHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 64.608-899	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PICOS	UF PI
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCIANOROCHA@GMAIL.COM	TELEFONE (89) 9913-7675
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2024 às 16:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Administrativo
FLS N° 37
Rúbrica

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 40.540.363/0001-34

JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/08/1993, na cidade de Picos, estado do Piauí, portador da Carteira de Identidade (RG/CIN): 05747089366 SSP-PI, em 25/08/2023 e inscrito no CPF sob nº 075.217.503-30, residente e domiciliada na Comunidade Povoado Riacho Vermelho, SN, Zona Rural, CEP 64.608-899, município de Picos, estado do Piauí. proprietário da empresa **JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA SOLUÇÕES**, com sede na Rua Santo Antonio, nº 299, Andar 02, Centro, CEP 64.600-004, cidade de Picos, estado do Piauí, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22101280139 em 25 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 40.540.363/0001-34.

RESOLVE transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada adotará como denominação social **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, e usará a expressão **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço para **COMUNIDADE POVOADO RIACHO VERMELHO, SN, ZONA RURAL, CEP 64.608-899, MUNICÍPIO DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 40.540.363/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada adotará como denominação social **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, e usará a expressão **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **COMUNIDADE POVOADO RIACHO VERMELHO, SN, ZONA RURAL, CEP 64.608-899, MUNICÍPIO DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Objeto Social: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL CERTIFICADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO**

Processo Administrativo
FLS Nº 38

Rúbrica

CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Objeto Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL CERTIFICADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 0142-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, dividido em **5.000 (cinco mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, formado por **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em moeda corrente do País.

Parágrafo primeiro: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
JOSÉ ALCIANO FLORENCIO ROCHA	5.000	R\$ 5.000,00	100 %
Total	5.000	R\$ 5.000,00	100%

Parágrafo segundo: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao seu Socio Administrador devidamente indicado e qualificado no instrumento, com os poderes e atribuições necessárias ao gerenciamento e a representação da sociedade com permissão para o uso do nome empresarial, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Processo Administrativo
FLS Nº 39
Rúbrica

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Picos, estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E, estando assim ajustado, obriga-se a cumprir o presente, em uma única via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 29 de abril de 2024

JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA
Sócio Administrador

Processo Administrativo
FLS Nº 240

Rúbrica

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05747089366	JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA

Processo Administrativo
FLS N° 44
Rúbrica



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 15:57 SOB N° 22200769306.
PROTOCOLO: 240330293 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406132685. CNPJ DA SEDE: 40540363000134.
NIRE: 22200769306. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196827965

Nome Fantasia: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Razão Social: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 40.540.363/0001-34

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 0142-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Município: Picos

Endereço: COMUNIDADE POVOADO RIACHO VERMELHO, ZONA RURAL

CEP: 64608899

Local e data: Picos, terça, 30 de abril de 2024

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **Q99HOS1Z**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Processo Administrativo
FLS N° 42
Rúbrica

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.540.363/0001-34
Razão Social: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: A RURAL SN / AREA RURAL DE PICOS / PICOS / PI / 64608-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042101105559054399

Informação obtida em 22/04/2026 12:01:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Administrativo
FLS Nº 40
Ritirada



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010224085261

CPF/CNPJ: 40.540.363/0001-34

Nome/Razão Social: JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA SOLUCOES

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/02/2026 11:37:40
VÁLIDA ATÉ 29/04/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D7664579-A351-45FA-9A7C-029FE0521FCB

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 28/02/2026 11:37:40 -03:00

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 40.540.363/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:55 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **3279.232F.30D4.D807**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 45

Rúbrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.540.363/0001-34
Certidão nº: 8993544/2026
Expedição: 09/02/2026, às 10:34:51
Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.540.363/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

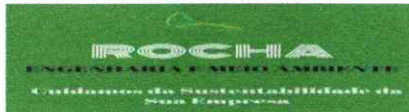
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Administrativo

FLS Nº

Rubrica



CNPJ 40.540.363/0001-34, (89) 99913-7675, Povoado Riacho Vermelho, samambaia, Picos-PI Email: alcianorocha@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 40.540.363/0001-34, com sede em Povoado Riacho Vermelho, samambaia, Picos-PI, CEP 64.608-899, empresa representada por seu representante legal o Sr. José Alciano Florencio Rocha, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.431.451 e do CPF nº 057.470.893-66,, declara para os devidos fins que a ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE com sede Povoado Riacho Vermelho, samambaia, CEP 64.608-899, Município Picos-PI, do CNPJ 40.540.363/0001-34, é, em caráter de exclusividade, a empresa na prestação dos serviços técnicos e profissionais de assessoria ambiental realizada no período de 03 de Março a 31 de dezembro de 2026.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Picos 03 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA
Data: 13/03/2026 07:33:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ALCIANO FLORENCIO ROCHA
CPF: 057.470.893-66

Processo Administrativo
FLS Nº 47

Rúbrica



CNPJ 40.540.363/0001-34, (89) 99913-7675, Povoado Riacho Vermelho,
samambaia, Picos-PI Email: alcianorocha@gmail.com

DECLARACAO SOBRE EMPREGADOS MENORES

A ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 40.540.363/0001-34, com sede em Povoado Riacho Vermelho, samambaia, Picos-PI, CEP 64.608-899, empresa representada por seu representante legal o Sr. José Alciano Florencio Rocha , portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.431.451 e do CPF nº 057.470.893-66, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Picos 03 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA
Data: 13/03/2026 07:33:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ALCIANO FLORENCIO ROCHA
CPF: 057.470.893-66

Processo Administrativo
FLS Nº 48
Rúbrica



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso **AGRONOMIA** no Campus/Núcleo "**PROF. BARROS ARAUJO**" em **PICOS - PI**, em 30 de Agosto de 2018, confere o título de **ENGENHEIRO-AGRÔNOMO** a

JOSÉ ALCIANO FLORENCIO ROCHA

nascido(a) a 15 de Agosto de 1993, nacionalidade Brasileiro, naturalidade PICOS - PIAUÍ, cédula de identidade 3431451 SSP PI e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Processo Administrativo
FLS Nº 249
Rúbrica

Teresina, 10 de Dezembro de 2018.

PRO REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

REITOR(A)

DIPLOMADO(A)



FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA

Estado do Paraná

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor da Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, no uso de suas atribuições regimentais certifica que

José Alciano Florêncio Rocha

de nacionalidade brasileira, nascido em 15 de agosto de 1993, portador do RG. nº. 3.431.451/SSP/PI, concluiu o curso de Pós-Graduação, nível de Especialização em **Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, Área de Conhecimento: Ciências Sociais, negócios e direito, realizado no período de 10/08/2020 a 12/03/2021 de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01/2018, perfazendo um total de 560 (Quinhentas e Sessenta) horas.

Lapa, 12 de março de 2021

Márcia Helena Gonçalves
Secretária

José Alciano Florêncio Rocha
Pós-Graduado

Francisco Carlos Sarao
Diretor

Site de Validação: <https://fael.edu.br/institucional/validacao-de-certificado>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO
DIPLOMA REGISTRADO NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 48 DA LEI. 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

REGISTRO Nº 49 LIVRO Nº 82
FOLHA Nº 25 REGISTRO ACADÊMICO 1050066
DATA DE REGISTRO 10/12/2018

Maria Adelia Costa Leal
ENCARREGADO(A) DOS REGISTROS

Maria das Neves de Melo Gomes Brito
MARIA DAS NEVES DE MELO GOMES BRITO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

Maria Adelia Costa Leal
MARIA ADELIA COSTA LEAL
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECONHECIMENTO DO CURSO
CURSO DE AGRONOMIA, RECONHECIDO PELO DECRETO
ESTADUAL Nº 16.561 DE 02 DE MAIO DE 2016 E PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 03 DE MAIO DE 2016.

Processo Administrativo

FLS Nº *51*

Rúbrica

079351

Aluno: 162218143 - José Aécio Florêncio Rocha
Curso: Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Registro: 7328 Livro: 100 Folha: 29
Data do Registro: 12 de março de 2021

Disciplina	CH	Docente	Titulação	Nota	Conc.	Frec.
Direito Ambiental	80			10,0	A	100%
Gerenciamento dos Aspectos e Impactos Ambientais	80			10,0	A	100%
Gestão Ambiental	80			10,0	A	100%
Introdução à EaD	80			8,0	B	100%
Logística Reversa	80			10,0	A	100%
Meio ambiente, desenvolvimento e sustentabilidade	80			10,0	A	100%
Pensamento Científico	80			9,0	A	100%

Carga Horária Total: 560.00

Legenda	A: 9,0 a 10,0	B: 8,0 a 8,9	C: 7,0 a 7,9	D: Insuficiente
---------	---------------	--------------	--------------	-----------------

FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA Recredenciada pela Portaria nº 197 de 2016. Publicada no D.O. Un.º 68 de 11 de abril de 2016, seção 1, pg. 25.
Recredenciamento para oferta de cursos em EAD: Portaria nº 756 de 2017, publicada no D.O. Un.º 119 de 23 de junho de 2017, seção 1, pg. 16.

O presente curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, cumprim todas as disposições e normas da Resolução CNE/CES nº 01/2018 publicada no D.O.U nº 67 de 09/04/2018, seção 1, pg. 43.

Lapa, 12 de março de 2021.

Processo Administrativo
FLS Nº 52
Rúbrica

FAEL



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 12/03/2021 às 11:27:12 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A - CPF/CNPJ: 02.558.975/0001-63
Código de Verificação: 4b6e6e66354232c4734e513d
Valide esse documento em: <https://fael.ec.u.br/institucional/validacao-de-certificado> Informando o código de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
057.470.893-66

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
15/08/1993

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
PICOS/PI

Validade / Expiry
06/09/2034

Jose Alciano Florencio Rocha
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10008146049



174

Filiação / Filiation
FRANCISCA LEOBINA DA ROCHA

NARCISO JOSE FLORENCIO

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
PICOS

Emissão / Issue
06/09/2024

Marcelo dos Anjos Mascarenha
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcelo dos Anjos Mascarenha
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Eliu Pacheco"

UNIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Processo Administrativo

FLS Nº 63

Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2970221486

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME
JOSE ALCIANO FLORENCIO ROCHA

2. DATA DE NASCIMENTO
15/08/1993, PICOPI, PI

3. DATA EMISSÃO
24/02/2014

4. VIGÊNCIA
20/12/2018

5. ACI
D

6. CATEGORIA
14314515SP-PI

7. ENDEREÇO
052-420-3095-606

8. TELEFONE
086-39-22418

9. CATEGORIA
500

10. NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

11. ENDEREÇO
NARCISO JOSE FLORENCIO FONTES
FRANCISCA ELOBINA DA ROCHA

1	2	3	4
ACI			
A		20/12/2018	
A1			
B		20/12/2018	
B1			
C			
C1			
D			
D1			

5	6	7	8
E			
E1			
F			
F1			
G			
G1			
H			
H1			
I			
I1			

12. OBSERVAÇÃO

13. ASSINATURA DO DETENTOR

14. DATA

15. LOCAL

16. ASSINATURA DO EMITENTE

17. DATA DO EMITENTE

18. ASSINATURA DO EMITENTE

19. DATA DO EMITENTE

PIAUÍ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA064392241<850<<<<<<<<<<<
9308156M3412204BRA<<<<<<<<<<<8
JOSE<<ALCIANO<FLORENCIO<ROCHA<



CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Carteira profissional digital
válida em todo o território nacional



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PI

Registro Nacional
1918093261



CPF
057.470.893-66

José Alciano Florencio Rocha

Assinatura do
Profissional



Você recebeu a carteira digital do CREA-PI.
Realize a leitura do QR Code para verificar a
situação de registro do profissional e/ou
confirmar a validade do documento.

CONFIA CREA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Nome
JOSÉ ALCIANO FLORENCIO ROCHA

Data Registro - Crea-PI
26/11/2018

Data Nascimento
15/08/1993

Naturalidade
PICOS

Título de Eleitor
040528111511

Filiação
NARCISO JOSÉ FLORENCIO FONTES
FRANCISCA LEOBINA DA ROCHA

Título
Engenheiro Agrônomo, ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Processo Administrativo
FLS Nº 04
Rúbrica

Vale como documento em todo o território nacional e tem
Fé Pública, conforme o § 2.º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24 de dezembro de 1966.



CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Carteira profissional digital
válida em todo o território nacional



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PI

Registro Nacional
1923147390



CPF
067 901 243-57

Jacielly Karine Freitas Silva

Assinatura do
Profissional



Você recebeu a carteira digital do CREA-PI.
Realize a leitura do QR Code para verificar a
situação de registro do profissional e/ou
confirmar a validade do documento.

CONFIAR CREA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Nome
JACIELLY KARINE FREITAS SILVA

Data Registro - Crea-PI
23/04/2025

Data Nascimento
17/06/1995

Naturalidade
JAICÓS

Título de Eleitor

Filiação
JOSÉ ACELINO DA SILVA
JOSELIVIA F. D. OLIVEIRA SILVA

Título
Tecnóloga em Gestão Ambiental

Processo Administrativo
FLS N° 55
Rúbrica

Vale como documento em todo o território nacional e tem
Fé Pública, conforme o § 2.º do art.58 da Lei nº 5194 de 24 de dezembro de 1966.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		GOVERNO FEDERAL		Estado do Piauí		Secretaria de Segurança Pública	
		Nome / Name JACIELLY KARINE FREITAS SILVA		Nome Social / Social Name 		Sexo / Sex F	
Registro Geral - CPF / Personal Number 067.901.243-57		Data de Nascimento / Date of Birth 17/06/1995		Nacionalidade / Nationality BRA		Validade / Expiry 17/11/2033	
Naturalidade / Place of Birth JAICÓS/PI		Assinatura do Titular / Cardholder's Signature <i>Jacielly Karine Freitas Silva</i>		Filiação / Filiation JOSELIVIA FREITAS DE OLIVEIRA SILVA JOSÉ ACELINO DA SILVA		Órgão Expedidor / Card Issuer SSP/PI	
Local / Place of Issue PICOS		Emissão / Issue 17/11/2023		Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature <i>Abelardo dos Anjos Mascarenhas</i> Abelardo dos Anjos Mascarenhas Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Felix Pacheco"		QR Code 	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983					

Processo Administrativo
 FLS Nº 56

 Rúbrica

A10001203089



IDBRA067901243806790124357<<<4
9506170F3311178BRA<<<<<<<<<<8
KARINE<FREITAS<SILVA<<JACIELLY

A10001203089



Processo Administrativo
FLS Nº 57
Ribeira



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL



UNIFAEEL

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

GESTÃO AMBIENTAL

A Pró-Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em GESTÃO AMBIENTAL, em 31 de dezembro de 2023 e colação de grau em 29 de fevereiro de 2024, confere o título de TECNÓLOGA em GESTÃO AMBIENTAL a JACIELLY KARINE FREITAS SILVA, RG nº 06790124357 SSP/PI, natural do estado do Piauí nascido(a) em 17/06/1995, nacionalidade brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica

Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil

RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL

Lapa, 03 de abril de 2024.

Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil

SIMONE BÉRGAMO SILVA BARFÊTO
PRÓ-REITORA

<https://diplomas.fael.edu.br>

Código de Verificação:

21366.21366.e10fbc69485f60988bdc917ab94efa52db79706e1183d271328bb591d46937a

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL
CNPJ: 02.558.975/0001-65

Credenciamento: Portaria nº 866, de 03/11/2021, DOU nº 207,
Seção 1, pág. 294, de 04/11/2021.

Curso: GESTÃO AMBIENTAL

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 112, de 04/02/2021,
DOU nº 25, Seção 1, pág. 175, de 05/02/2021

MANTENEDORA:
SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A
CNPJ: 02.558.975/0001-65

Credenciamento: Portaria nº 866, de 03/11/2021, DOU nº 207,
Seção 1, pág. 294, de 04/11/2021.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL
CNPJ: 02.558.975/0001-65

Diploma registrado, por atribuição de competência do Ministério da
Educação, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de
2017, art. 99, § 2º.

Registro nº 320116
Livro 2 Folha nº 53 Data: 03/04/2024
Processo nº 214808/2024.

Lapa, 03/04/2024.

Raquel Barboza da Silva Pessoa
Seção de Registro de Diplomas

Processo Administrativo

FLS N°

Rúbrica

Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Memo. s/nº/2026/GAB.

São Luís do Piauí (PI), 06 de abril de 2026.

Do: Prefeito Municipal.

À: Comissão de Contratação.

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental, junto a secretaria de meio ambiente de São Luís do Piauí-Pi

Prezado(s),

Reportando-nos ao Memo. s/nº/2026/SMADM, enviado a este Gabinete, que trata da contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria ambiental, em atendimento aos interesses desta Prefeitura, **AUTORIZO** à Comissão de Contratação, a efetuar a abertura do processo administrativo destinado à contratação direta dos serviços ali referidos, nos Termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,


Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 60

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Aos **Sete dias do mês de abril 2026**, na Sala da Comissão de Contratação, na pessoa do seu representante legal, faço a abertura do respectivo Processo Administrativo, fazendo a juntada dos documentos de habilitação e proposta orçamentária referentes à contratação da prestação de serviços técnicos especializados na área de Assessoria Ambiental, destinados à secretaria municipal de Meio Ambiente de São Luís do Piauí-PI.

João David De Araújo Borges
Comissão de Contratação/PMSLP

Processo Administrativo
FLS Nº 61
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Memo. s/nº/2026/SEMAD

São Luís do Piauí-PI, 07 de abril de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

À: Comissão de Contratação.

Assunto: Demonstração de compatibilidade e previsão de recursos orçamentários.

Prezado(s),

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís do Piauí-PI, vem, por meio deste, respeitosamente encaminhar a V. Sa., com base no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, a demonstração de compatibilidade e previsão de dotação orçamentária, relativas à contratação do objeto, abaixo especificado:

OBJETO: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Assessoria Ambiental, Junto A Secretaria De Meio Ambiente De São Luís Do Piauí-Pi.

FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEL:

F o n t e	Descrição	PROGRAM A DE TRABALH O	Descrição	ELE MENT O DE DESP ESA	Descrição
50 0	Recursos Não Vinculados de Impostos	18.122.0023. 2215.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	33.90. 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Diante das informações, acima citadas, declaramos, para os devidos fins, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, relativa ao **Processo de**

Processo Administrativo
FLS Nº 602
Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

Inexigibilidade nº 007/2026, tem compatibilidade e previsão orçamentária para a satisfação do objeto em questão.

Cordialmente,

Mirlândia Sousa Lima

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Processo Administrativo
FLS Nº 63
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alíneas "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADO: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com.

Aos sete dias do mês de abril **de 2026**, na Sala da Comissão de Contratação-CC/PMSLP, com base na exigência legal contida no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021, após análise e verificação, declaramos que restou comprovado que os documentos apresentados pelo contratado, acima citado, preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a celebração de contrato administrativo com a **Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI.**

JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES

Comissão de Contratação/CC/PMSLP

Processo Administrativo
FLS Nº 04

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Assessoria Ambiental, Junto A Secretaria De Meio Ambiente De São Luís Do Piauí-Pi

**REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2026.**

À Sua Senhoria o Senhor

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI

Senhor Prefeito,

A Comissão de Contratação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. S^a, apresentar parecer técnico em face do **Procedimento Administrativo de inexigibilidade de Licitação, nº 007/2026**, nos termos do art. 72, III da Lei 14.133/2021, o que faz através do seguinte:

1) DO RELATÓRIO.

Trata-se da contratação da prestação de serviços técnicos especializados na área de Assessoria Ambiental, destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís do Piauí-PI.

Junto a esta solicitação, a pasta requerente justificou a necessidade dos serviços ali inseridos, e apresentou como sugestão de contratação a empresa ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº40.540.363/0001-34, anexando ao seu pedido toda a documentação apresentada pela mesma e sua respectiva proposta de preços, o que mais adiante passaremos a analisar.

2) DA PREVISÃO LEGAL CONTIDA NA LEI 14.133/2021.

A contratação direta pode ser realizada mediante dispensa e inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade é disciplinada no art. 74 da Lei 14.133/2021, que traz novas normativas a respeito das situações de excepcionais que ocorrem no mundo das contratações públicas, onde a situação fática, em alguns casos, não se insere no campo da competitividade e ampla concorrência, consignando na maioria das vezes, por exclusividade ou ausência de executores de um determinado objeto.

Processo Administrativo
FLS Nº 65
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Corroborando o que foi apresentado de acervo documental em face da empresa ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, verifico que sua especialidade e notoriedade, considerando ainda, sua singularidade em face do objeto a ser executado, sua contratação se amolda o dispositivo legal contido no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, que assim aduz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) **assessoria técnica em engenharia ambiental;**

O dispositivo legal acima, faz referência à possibilidade de contratação de serviços eminentemente técnicos, de cunho especializado e predominantemente intelectual, o qual conduz a singularidade dos seus serviços, tornando algo restrito e incapaz de gerar a possibilidade de realizar um procedimento licitatório.

Não obstante, uma vez verificada as razões técnicas do objeto pretendido, assim como a possibilidade jurídica apresentada, vislumbro a possibilidade legal desta contratação.

3) CONCLUSÃO.

Nestes termos, somos a favor da contratação direta pretendida, tomando por base o fundamento legal contido no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, onde reconhecemos a singularidade e notoriedade da empresa ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, em face do objeto pretendido.

São Luís do Piauí (PI), 07 de abril de 2026.

JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES

Comissão de Contratação/PMSLP

MARIA ALDENICE DE ARAUJO

Membro da Equipe de Apoio

RONIÉLIA MARIA DE SOUSA CHAGAS

Membro da Equipe de Apoio

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Memo. s/nº/2026/CC/PMSLP.

São Luís do Piauí (PI), 07 De abril de 2026.

Da: Comissão de Contratação-CC/PMSLP.

Para: Assessoria Jurídica do Município.

Senhor(a) Assessor(a)

Em atendimento ao Memo. s/nº, do Exmo. Sr. Prefeito de São Luís do Piauí-PI, autorizando a abertura de procedimento administrativo de contratação direta, em caráter de inexigibilidade, que trata da contratação da prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria ambiental, destinados à Secretaria Municipal de meio ambiente de São Luís do Piauí-PI, conforme entendimento firmado em parecer técnico desta Comissão, reafirmamos que a contratação pretendida, por tratar-se de serviços especializados, encontra fundamento legal na **Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, alínea "c"**.

Enviamos a V. Sa., para a devida análise, a minuta do Contrato Administrativo juntamente com a proposta de preços da proponente, acompanhada da sua respectiva documentação, para que seja emitido parecer jurídico sobre a contratação em questão.

João David de Araújo borges
Comissão de Contratação/CC/PMSLP

Processo Administrativo
FLS Nº 67
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI

PARECER JURÍDICO Nº INE-007/2026.

REQUISITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. SERVIÇOS JURÍDICOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE E NOTORIEDADE. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. ART. 74 DA LEI 14.133/2021.

I – DO RELATÓRIO.

A Comissão de Contratação, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, submete à apreciação desta Assessoria Jurídica, o procedimento administrativo que culminou na inexigibilidade de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**. Em conformidade com as disposições do **processo de inexigibilidade nº007/2026**, e a proposta de prestação de serviços da contratada, devidamente assinados, os quais independente de transcrição, integram este contrato.

Após análise inicial dos autos, a Comissão de Licitações firmou seu entendimento no sentido de que a contratação solicitada pela pasta requisitante, amolda-se ao fundamento legal previsto no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

Dos autos do processo consta a solicitação, Termo de Referência e justificativa de contratação por parte da secretaria solicitante, uma vez que a empresa a ser contratada, possui os quesitos de notoriedade, singularidade e especialidade em relação à execução dos serviços pretendidos.

Junto aos autos, foram juntadas a documentação e a Proposta financeira do escritório, inscrita no CNPJ nº **40.540.363/0001-34**, o qual farão parte desta análise.

Processo Administrativo
FLS Nº 68
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

É o relatório, passamos a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Foi devidamente solicitada à análise da presente inexigibilidade de licitação que tem por objeto a aquisição dos serviços técnicos especializados.

Deverá constar no referido processo todas as certidões que a Lei nº 14.133/21 exige para o caso de inexigibilidade, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade de contratação, e, também, o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Atendendo à solicitação da Secretaria requisitante, passaremos a analisar, sob o prisma jurídico/formal a justificativa da Inexigibilidade de licitação, além de toda a documentação apresentada, da possibilidade de despesa, bem como a minuta do futuro contrato de administrativo, os quais sopesaremos um a um.

a) Da natureza jurídica do Parecer Jurídico

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica.

A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente. O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

b) Da contratação direta de consultoria e assessoria.

Conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021, a exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração.

Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório segundo o art. 11 da Lei 14.133/2021, tem como finalidade:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Processo Administrativo
FLS Nº 69
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Mesmo sendo obrigatório, a lei prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

É importante esclarecer que, há situações em que a Administração recebe da Lei o comando para contratação direta; há outras em que a Administração recebe da lei autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse social e sua urgência, desde que obedecidas as normas legais; há hipóteses em que a Administração defronta-se com a inviabilidade fática para licitar, anuindo à lei em que é inexigível fazê-lo; e há um caso em que à Administração é defeso licitar, por expressa vedação da Lei.

A Carta Magna prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência aos princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI, contratação por intermédio de licitação pública, senão vejamos:

Artigo 37, XXI – “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (...)”.

Processo Administrativo
FLS Nº 70
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

O entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos "especificados em lei" que não obedeçam a essa norma Constitucional, verifica-se que embora o art. 2º, V da nova Lei de Licitação de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prever que a contratação de serviços técnicos-profissionais especializados de natureza predominante intelectual com empresas para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de licitação, existe a possibilidade da contratação deste tipo de serviço ser realizado por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que acolhe a possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

No presente caso, a Lei Federal nº 14.133/2021, trouxe a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio de inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

O artigo 6º da mesma Lei caracteriza o serviço técnico como aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

Processo Administrativo
FLS Nº 71
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) **assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;**
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas

Ora, a lei faz remissão ao artigo 6º onde estão mencionados vários desses serviços, como pareceres, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, treinamento de pessoal etc. Neste sentido, estando incluído a contratação de assessoria e consultoria jurídica, conforme o caso presente.

O art. 74, III, § 3º da Lei 14.133/2021, caracteriza notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de **notória especialização** o profissional ou a **empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades,** permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifo nosso).

Nestes termos, verifica-se que a contratação de um escritório de contabilidade, pelo menos em face da sua especialidade, faz jus à aplicação devida prevista na lei, uma vez que o escritório sugerido pela pasta, possui farta documentação comprobatória em face da norma existente.

Processo Administrativo
FLS Nº 72
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Sendo assim, uma vez caracterizado que o objeto possui inviabilidade de competição, considerando as informações anexadas aos autos, os quais comprovam a notoriedade e especialidade do escritório **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: **alcianorocha@gmail.com**, vislumbro o atendimento das condições previstas na Lei 14.133/2021, no tocante a este tipo de contratação.

No tocante a Minuta do contrato administrativo apresentado, tomando por base as cláusulas necessárias contidas na Lei 14.133/2021, verifico que o mesmo atende os requisitos legais previstos na lei retro mencionada.

Por fim, manifesto meu ciente em face da documentação apresentada pela empresa sugerida, a qual verifico de pronto, estar munida de informações técnicas imprescindíveis para a caracterização de sua singularidade em face do estilo de contratação pretendida, o qual encerro minha análise jurídica.

III – CONCLUSÃO.

Em face de todo exposto, com base nos dispositivos legais acima transcritos, **OPINAMOS** favoravelmente à contratação direta pretendida, nos termos do art. 74, III, alíneas “c” da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís do Piauí (PI), 10 de Abril de 2026.

THAIS BEZERRA BORGES
BARROS:06497331344

Assinado de forma digital por
THAIS BEZERRA BORGES
BARROS:06497331344
Dados: 2026.04.10 22:09:39 -03'00'

THAÍS BEZERRA BORGES BARROS
OAB/PI-23865
Assessora Jurídica

Processo Administrativo
FLS-Nº 70
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE REMESSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Aos sete dias do mês de abril, na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI, na sala da Comissão de Contratação, faço conclusos os autos e os remeto ao Gabinete do Prefeito, para análise e emissão do **Termo de Autorização de contratação**, com base no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES

Comissão de Contratação/CC/PMSLP

Processo Administrativo

FLS Nº

74

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº INE-007/2026.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Administração de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº INE-007/2026**, com a empresa ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com, com o valor de **R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, em 09 (nove) meses.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 09 de Abril de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

* COVID-19 [Alt + c]

 Transparência [Alt + t]

 Acesso à Informação [Alt + a]

 Portal de Serviços [Alt + s]

 Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações >

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

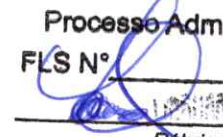
Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escala dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo
FLS Nº 

Ribeira

Ano

Todos

Nome

Q. Buscar

Documentos digitalizados

[TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade nº 007/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

[ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência nº 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVADA DE TRANSBORDO DESTINADA AO RECEBIMENTO, ACONDICIONAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE COLETA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência nº 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVADA DE TRANSBORDO DESTINADA AO RECEBIMENTO, ACONDICIONAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE COLETA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI e de todas as suas Secretarias, visando garantir o regular funcionamento das atividades institucionais, o suporte às rotinas administrativas e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI e de todas as suas Secretarias, visando garantir o regular funcionamento das atividades institucionais, o suporte às rotinas administrativas e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 014/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação e execução de pequenos reparos em prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, bem como ao atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 014/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação e execução de pequenos reparos em prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, bem como ao atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.](#)

Processo Administrativo
FLS Nº 97
Ribeira

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ- PI.](#)

[ATO de Homologação e Adjudicação Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ- PI.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ- PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 013/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 013/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

Total: **639** - Mostrando por página

1 2 3 4 5 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente - 138 - Bairro: Centro - CEP: 64.648-000 - São Luís do Piauí/PI

CNPJ: 01.519.487/0001-05

Última Atualização: 20/04/2026

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS N° 78
Rmhrca

Id:030E874EBB10B770

Id:089B9D303138B77C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaoicitacaoslp@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaoicitacaoslp@outlook.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº INE-007/2026.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Administração de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº INE-007/2026**, com a empresa **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com, com o valor de **R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, em 09 (nove) meses.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 09 de Abril de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUSA 39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº INE-007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 0007/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 037/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: de 10 de Abril de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mensal, **Totalizando R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais), em 09 (nove) meses.

FONTE DE RECURSOS: 500 – recursos não vinculados de impostos.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA 39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 397.241.073-53

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Processo Administrativo

FLS Nº

79
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

CONTRATO Nº INE-007/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** E A EMPRESA **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ nº 01.519.467/0001-05, com sede na Rua São Vicente, nº 338, Centro – CEP: 64.638-000, São Luís do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, **Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal, portador do RG./CPF: 397.241.073-53, expedido pela SSP/PI, residente e domiciliado em São Luís do Piauí, Estado do Piauí-PI.

CONTRATADA: **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.540.363/0001-34**, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com. Falar com, JOSE ALCIANO FLORÊNCIO RO ROCHA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental, junto a secretaria de meio ambiente de São Luís do Piauí-PI, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**, cuja demanda dar-se em razão da necessidade pública de serviços Ambientais com expertise e singularidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 037/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026**, e tem como fundamentação legal o art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

PARÁGRAFO ÚNICO. Fazem parte deste contrato o processo administrativo com todas as suas peças: **a proposta, as especificações, parecer, justificativas e os elementos que as acompanha, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- II** – Prestar os serviços objeto do contrato de acordo com o objeto especificado, de modo a atender as demandas da Secretaria competente e determinações do gestor municipal;
- III** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV** – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo administrativo pertinente;
- V** – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;
- VI** – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** – Emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** – Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência iniciando a partir da data de sua assinatura e findando em 31 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tendo em vista a natureza "contínua" do objeto deste instrumento convocatório, este termo de contrato poderá ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação de vigência contratual acima citada, levará em consideração as condições de vantajosidade dos preços aqui registrados à época da solicitação de prorrogação, conforme análise de mérito a ser realizada pela respectiva autoridade competente deste Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para efeito de eficácia da prorrogação aqui tratada, a Administração Municipal, por meio de ato administrativo, deverá atestar, no início da contratação de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação presente neste instrumento, e a respectiva vantagem em sua manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago à CONTRATADA o valor de **R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$40.500,00,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)**, em 09 (nove) meses.

I – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.

II – Os valores mensais correspondentes ao objeto serão fixados em conta corrente ou poupança de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Paquetá-PI, no ano corrente, por meio das fontes:

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	18.122.0023.2215.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época do procedimento de inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
 - b.1) Advertência;
 - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
 - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
 - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A PMSL, após a respectiva assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir a eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

São Luís do Piauí (PI), 10 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

RAIMUNDO RENATO RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353 SOUSA:39724107353

PREFEITURA Municipal de São Luís do Piauí

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

Prefeito Municipal

RG/CPF: 397.241.073-53

CONTRATANTE

Jose Alciano Florêncio Rocha

ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 40.540.363/0001-34

Jose Alciano Florêncio Rocha

CPF: 057.470.893-66

Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Maria Karalino B. de Araújo CPF 060.501.803-00
2. Paulo Sérgio de Oliveira CPF 063.215.603-16

Processo Administrativo
FLS Nº 84
[Assinatura]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº INE-007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 0007/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 037/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: de 10 de Abril de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mensal, **Totalizando** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), em 09 (nove) meses.

FONTE DE RECURSOS: 500 – recursos não vinculados de impostos.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE RAIMUNDO RENATO VICENTE
DE ARAUJO DE ARAUJO
SOUSA:39724107353 SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito \Municipal
CPF: 397.241.073-53

Processo Administrativo
FLS Nº 85
Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

✱ COVID-19 [Alt + c]

Q Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📄 Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações >

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escala dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica

Ano

Todos

Nome

Buscar

Documentos digitalizados

EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 007/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade nº 007/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Concorrência nº 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVADA DE TRANSBORDO DESTINADA AO RECEBIMENTO, ACONDICIONAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE COLETA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência nº 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVADA DE TRANSBORDO DESTINADA AO RECEBIMENTO, ACONDICIONAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE COLETA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI e de todas as suas Secretarias, visando garantir o regular funcionamento das atividades institucionais, o suporte às rotinas administrativas e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI e de todas as suas Secretarias, visando garantir o regular funcionamento das atividades institucionais, o suporte às rotinas administrativas e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 014/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação e execução de pequenos reparos em prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, bem como ao atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Processo Administrativo
FLS Nº 87
Rúbrica

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 014/2026 - Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à manutenção, conservação e execução de pequenos reparos em prédios públicos, vias e demais estruturas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, bem como ao atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ- PI.](#)

[ATO de Homologação e Adjudicação Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ- PI.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ- PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 013/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

Total: **640** - Mostrando por página

« 1 2 3 4 5 »

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 331 - Bairro Centro - CEP: 04.638-000 - São Luís do Piauí/PI
CNPJ: 01.519.483/0001-05

Última Atualização: 20/04/2026

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS N°

Rubrica

Id:030E874EBB10B770

Id:089B9D303138B77C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº INE-007/2026.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Administração de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº INE-007/2026**, com a empresa ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com, com o valor de **R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, em 09 (nove) meses.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 09 de Abril de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAUJO SOUSA 39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº INE-007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 0007/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 037/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: de 10 de Abril de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mensal, **Totalizando R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais), em 09 (nove) meses.

FONTE DE RECURSOS: 500 – recursos não vinculados de impostos.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA 39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 397.241.073-53

**ICP
Brasil**

**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



IVC
**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Processo Administrativo
FLS Nº 89
Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

ORDEM DE SERVIÇOS

Ordem de Serviços relativa ao **Contrato nº INE-007/2026**, de 07/05/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.519.467/0001-05, com sede na Rua São Vicente, nº 338, Centro – CEP: 64.638-000, São Luís do Piauí-PI e a empresa **ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.540.363/0001-34, Povoado Riacho Vermelho, Bairro samambaia, CEP: 64.608-899, Picos-PI, (89) 99913-7675, E-mail: alcianorocha@gmail.com, em face do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI

VALOR:

O valor total orçado para a prestação dos serviços constantes do objeto desta **O.S** é de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)**, em 09 (nove) meses.

FONTE DE RECURSOS:

As despesas para pagamento dos serviços objeto da presente Ordem de Serviços correrão à conta dos recursos financeiros oriundos das fontes: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos; projeto atividade; - **18.122.0023.2215.0000:– Manutenção da Administração Geral**; - elemento de despesas; - **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.

PRAZOS:

O prazo para a prestação dos serviços constantes do objeto desta **O.S**. será de **09 (nove) meses**, iniciando imediatamente ao seu recebimento por parte da empresa contratada, e findando em 31 de dezembro de 2026.

NOTA IMPORTANTE: A inexecução total ou parcial do objeto explicitado nessa **O.S**. ensejará as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

São Luís do Piauí (PI), 10 de Abril 2026.

RAIMUNDO RENATO RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353 SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araujo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

DECRETO Nº 025/2026 - GAB. PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art.37,inc II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **NÚBIA DOS SANTOS SILVA, CPF 051.211.793-40**, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

- **Instrumento:** Contrato nº INE-07/2026;
- **Procedimento de origem:** Processo Inexigibilidade 007/2026 – Processo Administrativo nº 037/2026.

Objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Assessoria Ambiental, Junto A Secretaria De Meio Ambiente De São Luís Do Piauí-PI.

Art. 2º. Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - Às decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí/PI, em 10 de abril 2026.

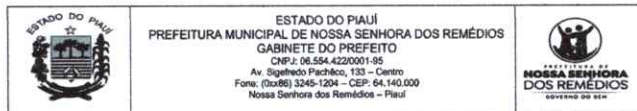
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 910
Rúbrica

Id:15190E6B7B12B0CF

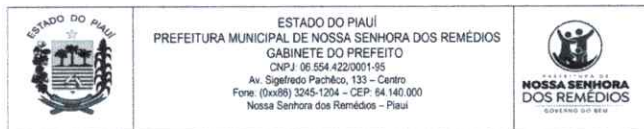


EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Contrato: Contrato nº 01.2503/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Objeto:** CONTRATAÇÃO COM VISTAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** EVANDO DE CASTRO LUCIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 638.132.283-71. **Valor do Contrato:** R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil reais e trezentos centavos). **Data de Assinatura:** 25/03/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Carlos Alberto Ribeiro, pela contratante e Evando de Castro Lucio da Silva, pela contratada.

Id:0B622820EC4CB667



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CUSTEIO DE ESTRUTURA E DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS VOLTADAS PARA CONSULTORIA, REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS, SUPORTE AO ACOMPANHAMENTO E AO MONITORAMENTO, AUDITORIAS EXTERNAS, ESTUDOS TÉCNICOS E AVALIAÇÕES DE IMPACTO E RESULTADO NOS TERMOS DO ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DA LEI 14.399/2022. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** ANA CECILIA ALCANTARA SALES MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.860.377/0001-77. **CONTRATO:** Nº 01.1704/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2026. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO RIBEIRO, PELA CONTRATANTE, E ANA CECILIA ALCANTARA SALES MIRANDA, PELA CONTRATADA.

Id:1252837ABFFEB0C1



EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 049/2023

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2023-PMC. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67. **Contratada:** CLINICAL LAB ANTONIO LUIS CARDOSO LTDA, CNPJ: 18.517.322/0001-78. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames clínicos para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, iniciando-se em 30 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 30 de janeiro de 2027, ou até realização de um novo processo licitatório.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026.
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
José Soares de Abreu Junior - Prefeito Municipal

Id:089B9D303138B7B5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaoallicitacaosipi@outlook.com

DECRETO Nº 025/2026 - GAB. PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art.37,inc II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **NÚBIA DOS SANTOS SILVA**, CPF 051.211.793-40, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

- **Instrumento:** Contrato nº INE-07/2026;
- **Procedimento de origem:** Processo Inexigibilidade 007/2026 – Processo Administrativo nº 037/2026.

Objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Assessoria Ambiental, Junto A Secretaria De Meio Ambiente De São Luís Do Piauí-PI.

Art. 2º. Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí/PI, em 10 de abril 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAUJO SOUSA:39724107353 ARAUJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:167C53E3D89CB74A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: CE-003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVADA DE TRANSBORDO DESTINADA AO RECEBIMENTO, ACONDICIONAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE COLETA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ARAUJO & BELO LTDA, inscrita no CNPJ: 55.175.575/0001-37, sede no seguinte endereço: RUA 5 DE ABRIL Nº 224 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: DOM EXPEDITO LOPES - PI CEP: 64.620.000, FONE: (89) 988091372 E-MAIL: CONSTRUTORAARAUJOBELO@GMAIL.COM.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 12 MESES, até 09/04/2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 249.523,77 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS):

FONTE DE RECURSOS: 500 Recursos Não Vinculados de Impostos
501 Outros Recursos
Não Vinculados

LEGISLAÇÃO: O Presente Contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUZA:39724107353 VICENTE DE ARAUJO
SOUZA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Processo Administrativo
FLS Nº 91
Rúbrica



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

nº processo TCE

CW-009399/26

nº contrato

INE-007/2026

nº processo administrativo

037/2026

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

nome do contratado

ROCHA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

cpf/cnpj

40.540.363/0001-34

data da assinatura

10/04/2026

valor contratado

R\$40.500,00

data do cadastro

28/04/2026

data últ. alteração

28/04/2026